

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Declaro prejudicado, com fundamento no art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Recurso n. 136/2016, em virtude da revogação da decisão proferida pelo Primeiro-Vice Presidente, no exercício da Presidência, em 09 de maio de 2016, por meio da qual foram anuladas as sessões do Plenário da Câmara dos Deputados ocorridas nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2016, nas quais se deliberou sobre a Denúncia por Crime de Responsabilidade n. 1/2015.

Publique-se.

Em 10 / 05 / 2016.


BETO MANSUR

Primeiro-Secretário, no exercício da Presidência da Sessão